



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 101, DE 2017

Dispõe sobre a convocação de plebiscito para que a população brasileira escolha o melhor sistema eleitoral para o país.

**AUTORIA:** Senador Reguffe, Senadora Ana Amélia, Senadora Gleisi Hoffmann, Senadora Kátia Abreu, Senadora Lídice da Mata, Senador Alvaro Dias, Senador Antonio Anastasia, Senadora Simone Tebet, Senador Ataídes Oliveira, Senador Benedito de Lira, Senador Dário Berger, Senador Eduardo Lopes, Senador Elmano Férrer, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Garibaldi Alves Filho, Senador Hélio José, Senador João Alberto Souza, Senador João Capiberibe, Senador Lasier Martins, Senador Paulo Rocha, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Ricardo Ferraço, Senador Roberto Rocha, Senador Romero Jucá, Senador Ronaldo Caiado, Senador Tasso Jereissati, Senador Telmário Mota, Senador Waldemir Moka

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

SF/17934.91842-72

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º ....., de 2017.**

**(Do SENADOR REGUFFE)**

**Dispõe sobre a convocação de plebiscito  
para que a população brasileira escolha  
o melhor sistema eleitoral para o país.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica convocado plebiscito, de âmbito nacional, a ser realizado simultânea e conjuntamente às eleições gerais nacionais de 2018, para consultar a população brasileira sobre a seguinte pergunta: “qual o melhor sistema eleitoral para o Brasil: a) o atual sistema eleitoral; b) o sistema distrital; c) o voto em lista fechada pré-definida pelos partidos políticos; d) o sistema misto (metade lista e metade distrital)?”.

**Parágrafo único.** Por ocasião do primeiro turno das eleições gerais de 2018, os eleitores votarão em uma das propostas acima; se nenhum dos sistemas alcançar a maioria absoluta dos votos válidos na primeira votação, as duas propostas mais votadas no primeiro turno serão objeto de consulta, escolha e votação pela população brasileira no segundo turno nas eleições de 2018.

**Art. 2º** O resultado do plebiscito com o sistema eleitoral escolhido pela população será homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, encaminhado ao Congresso Nacional e terá efeito vinculante para as próximas eleições de 2020 e as subsequentes.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

SF/17934.91842-72

**Art. 3º** O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as normas regulamentadoras necessárias à realização do plebiscito de que trata este Decreto Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

As pessoas, hoje, não acreditam mais em política. Isso é culpa dos personagens por desvios éticos inaceitáveis, mas também é culpa do sistema.

É preciso modificar o sistema. É preciso uma reforma política profunda. E, dentre os temas a serem debatidos, está o sistema eleitoral.

Sou um defensor do voto distrital. Inclusive sou autor da PEC que institui o voto distrital no Brasil, que está tramitando nesta Casa. É um sistema que, na minha opinião, torna a política mais acessível ao cidadão comum.

Como é muito difícil para quem foi eleito por um sistema querer mudá-lo, penso que a melhor solução é fazer um plebiscito e a própria população, diretamente, escolher qual o sistema eleitoral que ela quer que vigore no Brasil.

Minha proposta é para que se faça esse plebiscito junto das eleições de 2018, para que não tenhamos nenhum custo extra para o contribuinte brasileiro.

Muitos políticos pararam de pensar na sobrevivência do país e passaram a pensar apenas em sua própria sobrevivência. Pensam em listas eleitorais. Pensam em meios de perpetuação no poder, não em sistemas políticos mais modernos e justos, a exemplo do que acontece na maior parte dos países mais avançados do mundo.

Sou autor de um conjunto de nove PECs relativas à reforma política que tramitam nesta Casa, entre as quais a do voto distrital. Por meio deste projeto, proponho buscar a participação da população brasileira, na forma de consulta através de plebiscito, para que ela se manifeste sobre o nosso sistema político, definindo o sistema eleitoral, que considero ser de deliberação prioritária no momento atual que o



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

SF/17934.91842-72

país atravessa. Dentre as opções possíveis e prioritárias para um sistema eleitoral desejável, seriam submetidos à consulta da população, no plebiscito, os seguintes temas: a) nosso atual sistema eleitoral; b) o sistema distrital; c) o voto em lista fechada pré-definida pelos partidos políticos; e d) o sistema misto (metade das cadeiras para voto em lista e metade para voto distrital).

Não posso conceber que, em tempos tão difíceis, em que a credibilidade da classe política é tão questionada, a população brasileira não seja ouvida sobre tais questões, que são de seu absoluto interesse e devem ser por ela decididas.

Por essas razões, apresento este projeto.

## Sala das sessões, ....

# **SENADOR REGUFFE**

# **DISTRITO FEDERAL**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º ....., de 2017.**

## **(Do SENADOR REGUFFE)**

**Dispõe sobre a convocação de plebiscito para que a população brasileira escolha o melhor sistema eleitoral para o país.**